



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 10 x 0  
Em 02/09/2025  
Presidente

### REQUERIMENTO Nº 41/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja formulado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita – Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, no sentido de nos enviar respostas aos questionamentos relacionados ao Decreto nº 20/2025, que dispõe sobre a regulamentação da concessão do “Vale -Transporte” universitário para estudantes carentes, através das informações e comprovantes a seguir:

- O Decreto Municipal nº 20/2025, já está em pleno vigor?
- Relação nominal dos estudantes contemplados com o vale-transporte, bem como as respectivas instituições de ensino;
- Como serão custeados os deslocamentos dos estudantes não beneficiados pelo vale-transporte?

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Ministério Público do Estado de Pernambuco – MP/PE.

#### JUSTIFICATIVA

Os problemas com o transporte universitário têm sido uma constante em gestões da atual prefeita, desde anos anteriores. Sabemos que não é uma obrigação legalmente imposta aos municípios pela legislação federal brasileira, não há uma lei que os obrigue a fazê-lo, pois o foco principal da legislação federal é garantir o transporte para a educação básica.

É importante salientar, entretanto, quanto à possibilidade desse serviço de forma complementar ou suplementar, desde que para tanto, o município disponha de orçamento. Os municípios podem oferecer transporte universitário como incentivo à formação superior, isso traz inúmeros benefícios, tais como a redução de custos com deslocamento, maior segurança e comodidade no trajeto até a universidade, e eu diria que o principal: a garantia de acesso à educação. O transporte gratuito ou subsidiado elimina ou diminui significativamente os gastos com transporte, permitindo que os estudantes invistam mais em seus estudos e outras necessidades.

O transporte universitário facilita o acesso à educação, especialmente para estudantes de baixa renda ou aqueles que residem em áreas mais afastadas das instituições de ensino. Ao reduzir os custos e facilitar o acesso à educação, certamente contribuirá para a permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior, evitando a evasão por dificuldades financeiras.



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

Diante do que dispõe o Decreto nº 20/2025, os estudantes universitários florestanos, matriculados nas instituições de Serra Talhada e de Belém do São Francisco, que já vêm vivenciando inúmeros problemas de disponibilidade de transporte pelo município, estão preocupados com o que ele trará, na prática, especialmente os possíveis prejuízos que poderá acarretar financeiramente, e, eventualmente, por consequência, inviabilize a sua efetiva permanência nos cursos.

Aguardo, portanto, o atendimento do Executivo Municipal, em tempo hábil, à presente solicitação.

Solicito aprovação para este Requerimento.

Plenário, 02 de julho de 2025.

*Antônio Ferraz*  
*AM*

*Benício Ferraz*

*Pedro Gomes Vilarim Júnior*  
PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR  
Vereador

*Victor Azeite*

*[Signature]*